



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1197 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 24 de julho de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
CONSELHO TUTELAR	03
CÂMARA MUNICIPAL	04

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Deise Aparecida Tasca, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 087/2025/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 e AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38. Razão Social: MARÍLIA PENNA BERNAL TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ. 34.270.384/0001-84	
CONTRATADO	☐ Pessoa Jurídica	
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação por inexigibilidade de licitação da terapeuta ocupacional MARÍLIA PENNA BERNAL para apresentação de palestra no dia 25 de julho de 2025 direcionada aos professores das Creches Municipais.	
VALOR CONTRATADO	R\$ 1.500,00	
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da contratação inicia – se com a assinatura do contrato, encerrando com a apresentação da Palestra.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.06 - Creches 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0011.2012 - Manutenção das Creches	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 24 de Julho de 2025.

Deise Aparecida Tasca
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO TUTELAR

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2025	2º TRIMESTRE
DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DÚVIDAS/SOLICITAÇÕES	
Maus tratos (falta de higiene/falta de alimentos/violência)	21
Abuso / Assédio / Suspeita estupro	5
Tentativa de suicídio	0
Mau comportamento/desobediência (residência/escolar)	11
Menor abandonado (na residência/na rua)	4
Briga de casal na presença de filhos	2
Briga de adolescentes / crianças	3
Problemas com álcool, droga e tráfico na família	4
Trabalho de menor	1
Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos / pensão	26
Faltas reiteradas /evasão escolar	23
Vaga escola / transferência	5
Vaga creche	5
Vaga Vem Ser	0
Transporte escolar	4
Atendimento na Saúde	10
Outros	179
VISITAS	
Entrega de Notificação	23
Entrega de Advertência	9
Constatação de denúncia	13
Visita de monitoramento	7
Visita solicitada via MP	0
Visita solicitada via Juizado	0
ATENDIMENTOS	
Presencial	107
Telefone	194
ABRIGAMENTO	3
REQUISIÇÕES	
Escola/creche	5
Vem Ser/Cemep/Outros	4
Assist. Social (CRAS/CREAS)	16
Transporte	1
Saúde	21
Escuta Especializada	14
Ofícios Expedidos	85

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****PUBLICAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TCESP COM A DECISÃO DA CÂMARA QUANTO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023****PARECER**

TC-004318.989.23-3 – Contas Anuais. Prefeitura Municipal: Socorro.
Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Josué Ricardo Lopes.

Advogado: José Ricardo Custódio da Silva (OAB/SP nº 264.664).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de fevereiro de 2025, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Socorro, com as recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,26%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 84,34%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,43%; Aplicação na Saúde: 32,16%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 1,56%.

Alertou, outrossim, ao responsável que a reincidência de falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

DECRETO LEGISLATIVO n.º 05/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às contas da Prefeitura Municipal de Socorro, no exercício de 2023”

TIAGO MINOZZI FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-004318.989.23-3, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Socorro, com recomendações, relativas ao exercício de 2023.

Parágrafo único – A aprovação a que se refere o *caput* do artigo 1º não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2025

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ATO DA MESA Nº 03/2025

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora municipal.”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, I, “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, exonera, a pedido, a servidora **NATÁLIA CIARALLO**, portadora da CTPS nº 12859, série 00375, do emprego de Oficial Administrativo, nomeada pelo Ato da Mesa 02/2023 e, conseqüentemente, da Função de Confiança de Diretora do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Socorro, nomeada pelo Ato da Mesa 03/2023.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de julho de 2025.

Tiago Minozzi de Faria

Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto

1º Secretária

Marco Antonio Zanesco

2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IV, “b”, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

I - Convocar o candidato ERIK LOPES ARTIOLI, portador do RG nº 41.718.132-2 e do CPF nº 361.600.878-60, aprovado no **Concurso Público Edital nº 01/2022** para preenchimento da vaga para o emprego público de OFICIAL ADMINISTRATIVO, respeitada a ordem classificatória de aprovação;

II - O candidato convocado deverá comparecer no Departamento Administrativo da Câmara, de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL; CARTEIRA DE RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA; RG; CPF; CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES; ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE

APOSENTADORIA E PENSÃO; DECLARAÇÃO QUE NÃO TEVE ANTERIORMENTE, CONTRATO DE TRABALHO COM O PODER PÚBLICO RESCINDIDO POR JUSTA CAUSA NEM TER SIDO DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO; E 01 FOTO 3X4 RECENTE.

III - A admissão para o exercício do referido emprego público dar-se-á a partir da data do Ato de Nomeação.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato ao emprego.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 24 de julho de 2025

Tiago Minozzi de Faria

Presidente